

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

A Sra. **JANYARA CLÁUDIO BRASIL**, servidora designada do Município de Ocara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO A SECRETARIA DE SAÚDE DE OCARA/CE, em favor de THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Dom Luís, nº 300 salas 1008 e 1010, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.160.196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.060.148/0001-72, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/21, **com o valor 15% (quinze por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município**, a retenção dos honorários advocatícios, com base no art. 22-A do Estatuto da advocacia, ATÉ o limite dos juros de mora, e 22, § 4º do mesmo estatuto, para recuperação de valores do IRRF, que corresponde estimativamente ao valor de R\$ 674.790,52 (Seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, classificados sob os códigos: Unidade gestora: 0601; dotação: 10.12.0002.2.076; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Subelemento 3.3.90.39.05 – Fonte recurso: 1500100200. Através do presente, dar-se conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida homologação e prosseguimento com os demais atos.

OCARA-CE, 20 de março de 2025.


JANYARA CLÁUDIO BRASIL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que o presente documento, foi publicado através do sítio eletrônico oficial do município de Ocara/CE (www.ocara.ce.gov.br) e o Quadro de Avisos e Publicações, regulado pela Lei Orgânica do Município, na data de 20 de março de 2025.


JANYARA CLAUDIO BRASIL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO